PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 281 , DE 09 DE NOVEMBRO DE 1992

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR, POR DOAÇÃO, À TELECOMUNICAÇÕES DE RORAIMA S.A - TELAIMA O LOTE DE TERRA Nº 460, QUADRA 226, NO PARQUE CAUMÊ II, LOCALIZADO NA AV. T-1 BAIRRO PARAVIANA.

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, faço saber que a Câmara Municipal e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, por doação, à Telecomunicação de Roraima S.A - Telaima, o imóvel situado na Av. T-1, no bairro Paraviana, conforme memorial descritivo que passa a fazer parte integrante desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO. O disposto neste artigo compreende o lote de terra nº 460, da quadra 226, no Parque Cauamê II, localizado na Av. T-1 - Paraviana, que apresenta os seguintes limites e confrontações: FRENTE para rua Bacabeira, medindo 5,00 + 70,00 + 5,00 mts; FUNDOS com o lote 230, medindo 80,00 mts; LADO DIREITO com a rua Itaúba, medindo 5,00 + 70,00 mts; LADO ESQUERDO com a rua Paricarana, medindo 70,00 + 5,00 mts, perfazendo área total de 5.975 m².

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, 09 de novembro de 1992.

BARAC BENTO
PREFEITO